



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO 260 /2024

**APROVADO**

CRIA O PROGRAMA “CIDADE DO ESPORTE” NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Maracanaú o Programa “Cidade do Esporte”, com o objetivo de fomentar a prática esportiva, identificar e revelar talentos, além de formar cidadãos através de atividades esportivas e recreativas.

**Art. 2º** O Programa “Cidade do Esporte” será desenvolvido utilizando as praças esportivas públicas disponíveis no município, incluindo:

- I – Campos de futebol;
- II – Areninhas;
- III – Maracananzinhos;
- IV – Praças públicas;
- V – Ginásios poliesportivos;
- VI – Quadras esportivas das escolas municipais;
- VII – Avenidas e espaços abertos destinados à prática esportiva.

**Art. 3º** O programa promoverá escolinhas esportivas e atividades recreativas nas seguintes modalidades:

**I – Esportes coletivos:**

- a) Voleibol;
- b) Futvôlei;
- c) Basquete;
- d) Futebol de campo;
- e) Futebol society;
- f) Futebol de quadra;
- g) Handebol.

**II – Esportes individuais:**

- a) Skate;
- b) Atletismo.

**III – Jogos de estratégia e memória:**

- a) Xadrez;
- b) Dama.



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### IV – Jogos recreativos:

- a) Carimba;
- b) Outras modalidades lúdicas e interativas.

**Art. 4º** Para garantir a execução do programa, o Município contratará profissionais de Educação Física devidamente habilitados, que serão responsáveis por:

- I – Coordenar e ministrar as atividades esportivas e recreativas;
- II – Elaborar planos de treinamento para atletas em formação;
- III – Organizar campeonatos, festivais e eventos esportivos;
- IV – Orientar e supervisionar o uso adequado dos espaços públicos.

**Art. 5º** São objetivos do Programa “Cidade do Esporte”:

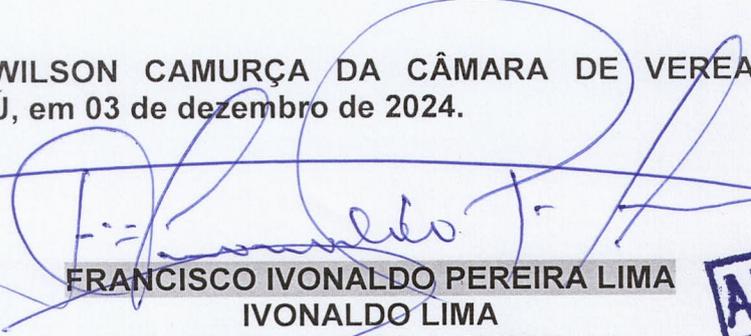
- I – Incentivar a prática esportiva e a adoção de hábitos saudáveis;
- II – Promover a inclusão social por meio do esporte;
- III – Identificar, formar e apoiar talentos esportivos locais;
- IV – Oferecer atividades recreativas e educacionais para crianças, jovens e adultos;
- V – Contribuir para a ocupação saudável dos espaços públicos e a integração comunitária.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e outras entidades para o desenvolvimento, ampliação e sustentabilidade do programa.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
MARACANAÚ, em 03 de dezembro de 2024.

  
FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS

**APROVADO**



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

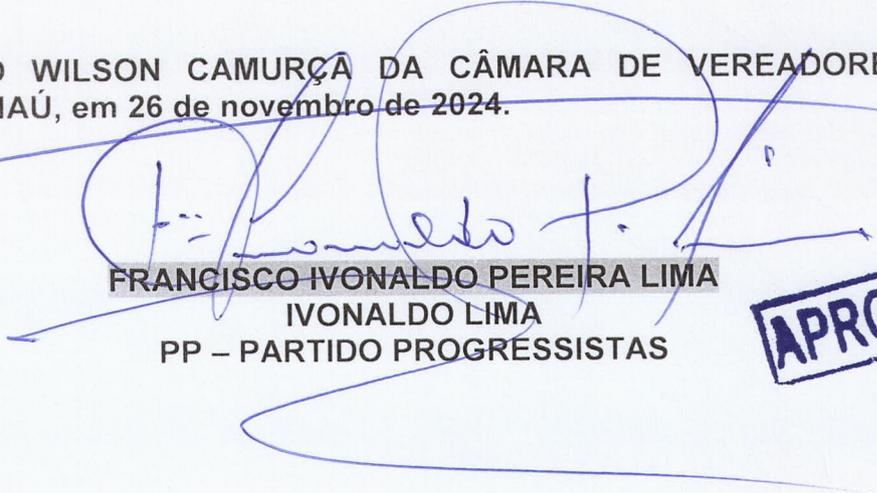
### JUSTIFICATIVA

O Programa "Cidade do Esporte" visa atender à crescente demanda por oportunidades esportivas e recreativas no município de Maracanaú, utilizando os espaços públicos de forma eficiente e integrada. A iniciativa tem como foco principal:

1. Revelar Talentos: Por meio de escolinhas e treinos especializados, identificar e apoiar futuros atletas em diversas modalidades esportivas.
2. Formar Cidadãos: Utilizar o esporte como ferramenta para promover valores como disciplina, trabalho em equipe e respeito.
3. Inclusão Social: Oferecer atividades acessíveis a toda a população, criando um ambiente de lazer e desenvolvimento comunitário.
4. Fortalecer o Comércio Local: Movimentar o comércio e serviços nas regiões onde as atividades serão realizadas.

A implementação do programa será essencial para a valorização dos espaços públicos e para o fortalecimento do esporte como elemento transformador na vida de crianças, jovens e adultos de Maracanaú. É uma proposta que une desenvolvimento humano, educação e lazer, contribuindo para um futuro mais saudável e promissor para o nosso município.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
MARACANAÚ, em 26 de novembro de 2024.

  
FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA  
IVONALDO LIMA  
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS

**APROVADO**